



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 16/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2018 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ENGENHEIRA VERIDIANE TREDVISAN DALBEM, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado a empresa

CONTRATADA: VERIDIANE TREVISAN DAL BEM, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob o nº 037.728.641-52, com endereço profissional, na Rua Padre Cassemiro nº 1416B, Centro, na cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, nesta cidade de Cáceres/MT, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

N. CA

D

Veridiane



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO N.º 016/2018, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratação de serviços de ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, localizada na Rua Coronel José Dulce, esquina com General Osório, Centro, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT.

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. 10 e 32, dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 041/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O regime de execução dos serviços é de forma indireta, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 8.900,00 reais (oito mil novecentos reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos trabalhos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, em até 30 (trinta) dias ocorridos, contados da atestação da Nota Fiscal relativa aos serviços do mês anterior, que deverá ser acompanhada dos relatórios mensais referente a fiscalização; prorrogando-se o prazo de pagamento na proporção de eventual atraso ocorrido no atendimento a quaisquer outras exigências relativas a documentação necessária.

3.3. O preço é fixo e irajustável.

N

CSY

R

Jardson



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,
EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo que durar as respectivas obras na sede da Câmara Municipal de Cáceres, que estão previstas para terem início no dia **21/06/2018**.

4.2. O prazo de execução do contrato terá início a partir da obra de combate a incêndio e pânico e o início dos trabalhos de obra de reforma da Câmara Municipal de Cáceres.

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no **item 5.5.15**, do Termo de Referência, o que deverá ser atestado pelo servidor competente, fica o presente contrato extinto, para todos os efeitos legais.

4.4. Este contrato poderá ser prorrogado segundo os critérios e conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDIO PELO QUAL CORRERÃO
AS DESPESAS**

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018, na seguinte rubrica orçamentária:

FICHA 15 – 01.031.1001.2001.00003.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E
RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA
CONTRATANTE**

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do serviço contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

N
cy

D

União



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência folhas 12 a 20, item 8.1, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens dos serviços contados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência presente nos autos do processo de dispensa 41/2018 pelo prazo que durar as obras, contados do início da execução da execução do contrato;

7.2.1.3. Substituir o serviço não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 15 (quinze) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência passam a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

~
CAY

Q

Handwritten signature



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 41/2018, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada por servidor devidamente nomeado por portaria exarada pelo Gestor da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 19 de junho de 2018.

CONTRATANTE
Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres

Midas cy

Judas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Veridiano Trevisan Dal Bem

CONTRATADA

Pessoa Física

VERIDIANO TREVISAN DAL BEM

Nícolas Murinho Ramos

Nícolas Murinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

Claudio Henrique

NOME: CLAUDIO ARVELINO SOUZA

CPF: 049.952.981-26

RG: 1896904-4 SSP/MT

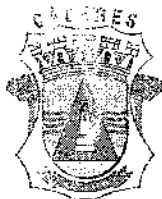
TESTEMUNHA 2

Márcia Cristina de Moxis Almeida

NOME: Márcia Cristina de Moxis Almeida

CPF: 034.811.801-52

RG: 2156966-5



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

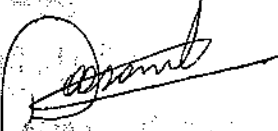
CONTRATADA: VERIDIANE TREVISAN DAL BEM / CPF 037.728.641-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Cáceres-MT., 20 de JUNHO de 2018


DOMINGÓS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 78/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, VII, "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40 de 03 de abril de 2018, deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado a conversão em 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário, facultado aos servidores, conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres-MT, observado o interesse deste Poder Legislativo Municipal no cumprimento das metas referente as despesas aplicadas sobre o orçamento previsto do exercício corrente, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de junho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 79/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 219 da Lei Complementar Municipal nº 25/1997;

Considerando o que consta na Portaria nº 28 de 26 de março de 2018, desta Câmara Municipal de Cáceres;

Considerando o que consta na Portaria nº 50 de 23 de abril de 2018, desta Câmara Municipal de Cáceres;

Considerando o que consta no Despacho 1 de 16 de maio de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desta Casa Legislativa;

Considerando o que consta no Despacho 2 de 22 de maio de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desta Casa Legislativa;

Considerando o que consta no Despacho 3 de 21 de junho de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para, a Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, concluir a apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade prevista no contrato nº 017/2017 por descumprimento contratual da empresa M. de L. Almeida ~ Prod. de Limpeza e Higiene – ME, a fim de citá-la para manifestar nos autos fls. Nº 16-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de junho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: VERIDIANE TREVISAN DAL BEM / CPF 037.728.641-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Cáceres-MT., 20 de JUNHO de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME / CNPJ 22.693.841/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO, MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 104.739,63 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

INICIO: 21/06/2018 **TÉRMINO:** 21/09/2018

Cáceres-MT., 21 de JUNHO de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

**CÂMARA
PAUTA DA ORDEM DO DIA**

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 25 de junho de 2018.

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de junho de 2018, no horário das 19 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 031/2018.

De 30 de maio de 2018

Cria o Programa Habitacional Municipal denominado "Morada Digna", e dá outras Providências.